

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 002/2023**

Plenário publica a homologação da conciliação do  
Processo Administrativo n. 147/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o artigo 25º, §1º e §3º da Resolução Cofen n. 370/2010.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 489ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, decidem:

**Art. 1º** Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 147/2022, em desfavor do profissional de Enfermagem Sr. XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXX-TE, por motivo de conciliação.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF